

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 148/2015-GP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.308, de 17 de julho de 2000; RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias no período 28/12/2015 a 06/01/2016 referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor BERNARDO HAGE UCHÔA, ocupante do cargo de GERENTE, Matrícula nº 57174357, interrompidas por meio da PORTARIA Nº. 140/2015- GP de 01/12/2015 publicada no DOE nº 33024 de 02/12/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 23 de dezembro de 2015.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo 913661

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1230/2015 - ARCON-PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, KARIM ASSAD ZAIDAN, matrícula nº 5799015/9, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Normatização e Fiscalização a responder pela Diretoria Geral desta ARCON/PA, no período de 28/12/2015 a 04/01/2016, durante a ausência do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo 913529

PORTARIA Nº 1173/2015 - ARCON-PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE: I - DESIGNAR, ANTONIO ALVARO GARCIA BRITO, matrícula nº 5053960/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro a responder pela Diretoria de Normatização e Fiscalização desta ARCON/PA, no período de 28/12/2015 a 04/01/2016 durante o impedimento do titular.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo 913781

PORTARIA Nº 1174/2015 - ARCON-PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE: I - DESIGNAR, MARILENE DA LUZ BARROSO, matrícula nº 57174514/5, ocupante do cargo em comissão Chefe de Gabinete, a responder pela Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/ARCON-PA, no período de 28/12/2015 a 04/01/2016, durante o impedimento do titular.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo 913782

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO ARCON Nº 07/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário nas travessias por balsas em São Domingos do Capim, Alto Acará, Alto Capim e Penha-Longa - Colares, operadas pela empresa CONAM Navegação Ltda.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando que a Resolução CONERC - Nº 08/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou o índice de reajuste da tarifa vigente, estabelecida para as travessias operadas pela empresa CONAM Navegação Ltda. como segue:

São Domingos do Capim em 58,63 (cinquenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos); Alto Capim, em 49,76 (quarenta e nove inteiros e setenta e seis centésimos); Alto Acará, em 56,34 (cinquenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos) e Penha-Longa - Colares, em 58,49 (cinquenta e oito inteiros e quarenta e nove centésimos), compreendendo o período de maio de 2014 a setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 08/2015, de 10 de novembro de 2015, e na forma da tabela tarifária constantes do ANEXO I, II, III e IV, dos novos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros operada pela empresa CONAM Navegação Ltda, os quais entrarão em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

§1º A respectiva resolução estará disponível no sítio eletrônico da ARCON <http://www.arcon.pa.gov.br>.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa CONAM Navegação Ltda, fica obrigada a afixar as novas tabelas de preços em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados aos serviços em referência, a partir do dia 25 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO-DIRETOR GERAL - ARCON/PA.

ANEXO I

Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Tabela de Tarifas Travessia - SÃO DOMINGOS DO CAPIM				
Base : Resolução ARCON Nº 11 de 25/10/2005				
Classe	Discriminação	Vazio Tarifa	Carga Tarifa	Carga Perigosa Tarifa
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	77,86	101,24	112,99
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	83,53	108,57	121,15
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	108,84	141,48	157,80
	Caminhão truck longo	61,82	80,35	89,62
	Caminhão truck	52,28	67,91	75,79
	Caminhão toco	34,02	44,26	49,37
	Caminhão 3/4	23,93	31,12	34,71
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	98,19	127,65	142,31
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	98,88	-	-
	Pula-pula grande	201,36	-	-
	Trator D-4	211,88	-	-
	Trator D-5 e D-6	233,87	-	-
	Trator D-7 e D-8	282,55	-	-
	Trator D-9 e D-10	282,55	-	-
	Motoniveladora	282,55	-	-
	Pá mecânica pequena(mini pá carregadeira)	211,88	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	254,47	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	98,88	-	-
	Mini-escavadeira	65,69	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	190,72	-	-
III - Automóvel	Moto Scraper	335,10	-	-
	Automóvel grande	18,53	-	-
	Automóvel médio	16,18	-	-
IV - Utilitários	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	13,83	-	-
	Utilitário grande	23,79	-	-
V - Transp. Coletivo	Utilitário médio	19,36	-	-
	Utilitário pequeno	15,77	-	-
VI - Demais Categorias	Ônibus rodoviário	44,39	-	-
	Ônibus urbano	48,27	-	-
	Microônibus	26,83	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	4,98	-	-
	Animal	4,43	-	-
	Bicicleta	4,29	-	-
	Passageiro avulso	2,35	-	-
Nota: Estão isentos do pagamento da tarifa os passageiros do veículo até o limite				